

***Núcleo Estadual  
de  
Educação  
Permanente  
do SUAS***

**NEEP/SUAS/PR**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - CGS**  
**NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEEP/SUAS/PR**

**Secretária**

Fernanda Bernardi Vieira Richa

**Diretoria Geral**

Letícia Codagnone F. Raymundo

**Superintendência de Assistência Social**

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman

**Composição do NEEP/SUAS/PR**

**Coordenação**

Tatiana Possa Schafachek – Coordenadora da Gestão do SUAS

Jossiani Colett Ribeiro – Assessora Técnica da Gestão do SUAS

**Secretaria Executiva**

Sandra Regina Costa– Técnica da CGS/SEDS

**Representações**

**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS**

Zilma Moraes de Oliveira - Titular

Dionéia Edlyng Maciel - Suplente

**Secretaria Executiva do CEAS**

Juliana Muller -Titular

Michelly Miranda - Suplente

**Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão da Informação – SEDS**

Rosely Bittencourt - Titular

Daniel Bittencourt Ramos Pinto - Suplente

**Unidade Técnica Programa Família Paranaense – SEDS**

Paula Cristina Calsavara - Titular

Marina Pujol Buschmann - Suplente

**Unidade Técnica de Garantia dos Direitos e Cidadania – SEDS**

Thiago Antônio Soares Pinto - Titular

**Grupo Administrativo Setorial – SEDS**

Vivianne Patrícia Pielak Assis - Titular

Simone Cristhina Silva - Suplente

**Grupo de Recursos Humanos Setorial – SEDS**

Margaret de Fátima Pesch - Titular

Andrea de Macedo Pedro Tebchirani - Suplente

**Superintendência de Assistência da Assistência Social – SEDS**

Anne Voss - Titular

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman - Suplente

**Coordenação de Proteção Social Básica – SEDS**

Ricardo dos Santos Michelli - Titular

Odelita Herbst Milanese - Suplente

**Coordenação de Proteção Social Especial – SEDS**

Ingrid Machado do Nascimento - Titular

Carmen Cristina Pereira da Silva Zadra - Suplente

**Comissão de Intergestores Bipartite – CIB**

José Roberto Zanchi - Titular

*Gladys Maria Teixeira Tortato* - Suplente

**Representações Convidadas**

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**

José Maia - Titular

Aroldo Messias de Melo Júnior - Suplente

**Escola de Governo – Secretaria da Administração e Previdência – SEAP**

Valéria de Cássia Arantes– Titular

Valnei Francisco de França - Suplente

**Elaboração e Organização:**

**Coordenação da Gestão do SUAS – CGS**

Tatiana Possa Schafachek – Coordenadora

**Colaboração:**

Marina Pujol Buschmann – Técnica - SEDS/PFPR

Sandra Regina Costa – Técnica Gestão do Trabalho - SEDS/CGS

Danielle Freitas de Almeida – Técnica Vigilância Socioassistencial - SEDS/CGS

## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	6
INTRODUÇÃO.....	7
NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	9
DIRETRIZES.....	9
DIAGNÓSTICO.....	12
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	14
OBJETIVO GERAL.....	15
OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	16
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22
ANEXOS.....	24

## APRESENTAÇÃO

A profissionalização dos trabalhadores do SUAS propõe Educação contínua e Permanente. Este processo de desenvolvimento profissional visa qualificar e valorizar os atores da Assistência Social, não apenas no âmbito profissional, mas como protagonistas nos processos da garantia de direitos. Somente a construção dos saberes, formação direcionada e desenvolvimento de habilidades e competências, possibilita que o trabalhador seja um sujeito atuante na melhoria contínua dos serviços e benefícios oferecidos aos usuários do SUAS. É esse um dos objetivos da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, consolidar por meio de sua Perspectiva Político-Pedagógica, um processo de profissionalização e construção de conhecimento baseado nos processos de trabalho e em cada indivíduo envolvido.

Com a criação do Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP/SUAS/PR, através do Decreto nº11873/2014 (anexo) o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, se compromete com esse mesmo objetivo: contribuir com a qualificação dos atores do Suas, visando aprimorar os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e, principalmente, garantir o reconhecimento dos usuários como cidadãos de direitos.

O NEEP/SUAS/PR é composto por setores selecionados da SEDS por meio de técnicos com diversas formações acadêmicas, membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (sendo representado pelo trabalhador do setor e pelo usuário da Assistência Social), Secretaria Executiva do CEAS, Escola de Governo – EG, Secretaria Estadual de Ciências Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Comissão Intergestores Bipartite – CIB e recentemente convidado representante de Universidade parceira do Programa CapacitaSUAS. Estes representantes compõem um colegiado que é responsável pelas deliberações, diretrizes e demais ações relacionadas a Educação Permanente do SUAS, visando a consolidação da PNEP no Estado do Paraná.

## INTRODUÇÃO

A ruptura do paradigma assistencialista da Política de Assistência Social teve seu marco histórico com a *Constituição Federal de 1988 e com a Lei nº 8.742, de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS*. Assim, superou-se o caráter da filantropia e deu os seus primeiros passos para a profissionalização do atendimento prestado à população, passando a ser dever do Estado e a constituir-se como política pública de defesa e garantia de direitos do cidadão.

Com a publicação da nova *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS* que, em seu Art. 2º, normatiza a implementação da Educação Permanente na Assistência Social. Devendo esta passar a ser objetivo do SUAS e responsabilidade dos entes implementando-a gestão da Assistência Social, além de instituir e garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros da assistência social.

A educação permanente, oriunda da educação continuada, é um novo mecanismo de formação profissional contínuo, coletivo e focado nos processos de trabalho, que se volta não só para o mercado de trabalho, mas para o desenvolvimento pessoal do trabalhador, ferramenta esta essencial para o desenvolvimento dos atores que compõe o SUAS.

Outro passo em direção a profissionalização da Assistência Social, foram as discussões nos conselhos e nas conferências sobre os desafios para a consolidação do SUAS, que apresentaram ênfase na necessidade de capacitar e ampliar os conhecimentos dos trabalhadores para que pudessem atuar efetivamente na oferta dos serviços socioassistenciais.

Em resposta a essa demanda, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em 2013, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS que estabelece diretrizes de formação e capacitação e percursos formativos, direcionados aos trabalhadores do SUAS, bem como a criação de núcleos de Educação Permanente nos Estados.

Assim o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, visando a qualidade das ações de qualificação ao trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, publicou o Decreto 11.873 de 11 de agosto de 2014, que instituiu a criação de um dos primeiros Núcleos Estaduais de Educação Permanente do Brasil, o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PR. Um marco histórico em relação à formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS que tem como premissa profissionalizar a gestão e a oferta de serviços e benefícios e proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos atores que compõe este sistema.

O colegiado do Paraná iniciou suas reuniões em novembro de 2014 na sede da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimentos Social, no Palácio das Araucárias em Curitiba, com apresentações e discussões sobre a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS/PR para compreender todos os aspectos, objetivos e diretrizes desta Política.

Com as discussões já avançadas no NEEP, o grupo assimilou o propósito do trabalho e iniciou a elaboração do Regimento Interno possibilitando estabelecer normas e procedimentos operacionais, regulamentando assim o funcionamento do núcleo. Cada representante, com a expertise específica da sua área, encaminhou propostas de ações prioritárias, que foram sintetizadas e aperfeiçoadas em reunião, incluindo também a indicação de representações importantes para a composição do NEEP/SUAS/PR. No mesmo período foi definida a coordenação e a Secretária Executiva do Núcleo, que estão diretamente ligadas à Coordenação da Gestão do SUAS – SEDS.

A coordenadora tem como competência coordenar, representar e fazer cumprir as decisões do NEEP/SUAS/PR e por operacionalizar as decisões definidas no colegiado.

No decorrer das atividades o colegiado deu início ao Planejamento Estratégico que norteará o trabalho desenvolvido pelo NEEP/SUAS/PR. Este planejamento será apresentado na sequência.

Tendo em vista que a SEDS descentraliza o assessoramento e apoio técnico aos municípios por meio de escritórios regionais, assim os membros do NEEP acreditam que a próxima etapa a ser planejada será a criação de Núcleos Regionais de Educação Permanente do SUAS no Paraná, que auxiliarão na implementação da política regionalmente, possibilitando assim a efetividade da implantação dos núcleos municipais que acontecerão posteriormente.

## NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A SEDS se organiza por Escritórios Regionais, unidades descentralizadas para assessoramento aos municípios. Atualmente há no estado 22 escritórios regionais e essa organização facilita a disseminação de informações e o apoio técnico aos municípios.

Nesse primeiro momento, com o objetivo de articular as informações regionalmente, serão implantados os Núcleos Regionais de Educação Permanente do SUAS – NREP/SUAS, tornando o processo mais efetivo e produtivo, visando favorecer a troca de conhecimento entre os atores da Assistência Social de uma mesma região e demandas específicas existentes.

Os Núcleos Regionais serão responsáveis em articular, discutir e pontuar as demandas regionais, além de levantar informações para a realização de diagnósticos que atendam melhor as necessidades do território, a valorização de conhecimentos locais e a disseminação desses, trazendo as informações ao NEEP/SUAS/PR. Será um processo de suma importância para o desenvolvimento da Política de Assistência Social em todo o Paraná.

Após fortalecer esta instância iniciaremos o processo de orientação e apoio para a implantação dos núcleos municipais de educação permanente.

## DIRETRIZES

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS apresenta sua Perspectiva Político-Pedagógica – PPP/PNEP de forma a nortear o planejamento e execução das ações formativas nos estados.

Segundo a PPP/PNEP, os gestores, trabalhadores e conselheiros são os principais mediadores da Política de Assistência e é por meio dos seus processos de trabalho e práticas profissionais que se concretiza a Gestão Descentralizada e Participativa do SUAS e a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais. Sendo assim, as ações formativas devem estar diretamente relacionadas a essa realidade de trabalho, sem deixar de atender as premissas que envolvem a Assistência Social. Para isso, além do desenvolvimento das competências, os processos formativos do SUAS devem estimular o trabalhador a ter um olhar crítico e investigativo em relação à adequação dos processos de trabalho e práticas profissionais.

A heterogeneidade das equipes de trabalho do SUAS levam a refletir sobre um outro ponto da Perspectiva Político-Pedagógica – PPP/PNEP, a *interdisciplinaridade*. A Educação Permanente é um processo que não fragmenta nem hierarquiza conhecimentos, por isso esse aspecto é tão importante, a interdisciplinaridade permite que equipes multidisciplinares sejam capacitadas para atuar em contextos complexos e diversificados e cuja compreensão não é possível por meio da perspectiva de disciplinas isoladas. Os conhecimentos específicos de cada área são complementares e devem propiciar a construção de novos saberes.

Segundo o princípio da Aprendizagem Significativa apresentado na PNEP/SUAS a aprendizagem “se desenvolve pela interiorização de novos conhecimentos, habilidades e atitudes a partir da mobilização dos saberes e experiências prévias do educando” (CNAS, 2013). Princípio que está diretamente relacionado aos outros dois aspectos da PPP, a *centralidade nos processos e práticas profissionais* e a *interdisciplinaridade*. Então, para a criação de uma cultura de educação permanente no SUAS, os novos saberes devem incorporar nos seus processos de aprendizagem as características dos contextos locais e regionais, experiências dos trabalhadores e usuários e aprendizados prévios.

O último princípio apresentado é o da Historicidade, segundo o qual a formação dos trabalhadores do SUAS se inserem num processo histórico, num momento específico de uma sociedade e em um determinado tipo de Estado. De acordo com essa perspectiva, são as demandas e as necessidades de cada território e de um período histórico que regem os processos formativos.

Outros conceitos relacionados à educação e formação profissional também foram apresentados pela PNEP/SUAS e discutidos pelo colegiado do Paraná, dos quais destacamos:

- **Educação Permanente:** A educação de maneira permanente, surge da necessidade de profissionais atualizados e qualificados com a finalidade de aperfeiçoamento constante e progressivo. A Educação Permanente é apresentada, então, como alternativa para dar continuidade aos processos de conhecimento e formação dos trabalhadores, por meio de ações de capacitação e profissionalização. Ela oferece ferramentas e oportunidades para a instrumentalização, desenvolvimento de competências e capacidades específicas e preenchimento de lacunas deixadas pela educação formal, ou seja, desenvolvimento integral do trabalhador.

Além de melhorar a formação profissional, objetiva também, a formação de cidadãos mais críticos e autônomos que consigam analisar e resolver problemas encontrados no cotidiano do trabalho, buscando práticas mais humanizadas, para a melhoria da qualidade da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais para os usuários.

A Educação Permanente é portanto, a articulação entre ensino e trabalho, incorporando os processos do ensino e da aprendizagem ao cotidiano dos profissionais do SUAS, na busca da problematização, reflexão e transformação do ambiente e dos processos de trabalho, no qual esse define as demandas educacionais junto ao levantamento das necessidades da comunidade.

- **Trilhas de Aprendizagem:** A melhor forma de tornar possível um processo de Educação Permanente é o desenvolvimento e monitoramento das Trilhas de Aprendizagem, metodologia esta de formação profissional, emergente no mercado corporativo e definida pela PNEP/SUAS como Percursos Formativos.

Valorizando a experiência do trabalhador, as Trilhas de Aprendizagem são traçadas de acordo com as demandas de trabalho de cada indivíduo, seus objetivos futuros na instituição e interesses pessoais. Um processo que gera autonomia e permite que cada um trace sua trilha específica e particular.

Para desenvolver as Trilhas de Aprendizagem é necessário um planejamento prévio dos conteúdos a serem ofertados. A partir de um diagnóstico dos conhecimentos de cada área, da definição dos conteúdos básicos que cada função exige e de quais são os déficits, são definidos objetivos e traçadas metas para as ações formativas de cada percurso. Sem saber onde se quer chegar, é impossível traçar qualquer caminho.

É importante destacar que as Trilhas de Aprendizagem permitem que o trabalhador escolha também as modalidades de ensino às quais se adapta melhor, o que exige a oferta de tais modalidades. O órgão responsável por ofertar cada capacitação/formação deve possibilitar diferentes tipos e modalidades de cursos e eventos buscando atender às todas realidades.

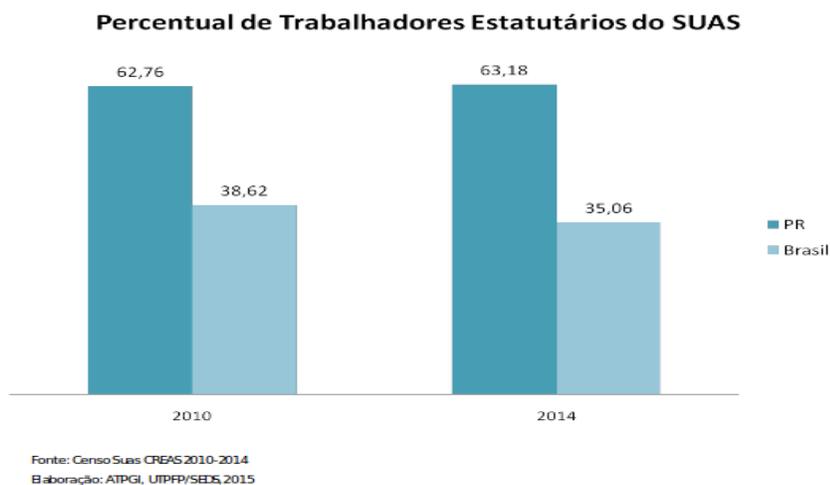
Então, para que o trabalhador tenha essa experiência, voltada para o aprendizado e para a autonomia, as Trilhas de Aprendizagem devem oferecer diferentes modalidades de ensino, devem ter foco no desenvolvimento de competências e não só em técnicas, e devem estar contextualizadas às demandas específicas do trabalho no SUAS. Dessa forma o trabalhador tem conhecimento das etapas pelas quais passará e uma motivação a mais para cumprir seu trajeto.

## DIAGNÓSTICO

Para a implementação da Política de Educação Permanente no Estado do Paraná foi necessário a realização de um estudo sobre as necessidades socioterritoriais e o perfil de formação do trabalhadores SUAS. Os dados obtidos foram utilizados como base para interpretação e análise da realidade da Assistência Social no Estado e nos municípios com o intuito de dar subsídios consistentes para a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS 2012 – 2015.

Este estudo foi resultado de um esforço coletivo entre instâncias de pactuação e deliberação da Assistência Social, gestores e técnicos da atual Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social. Considera-se esse estudo o **Marco Zero** de um traçado histórico para a formação dos trabalhadores da Política de Assistência Social no Estado do Paraná.

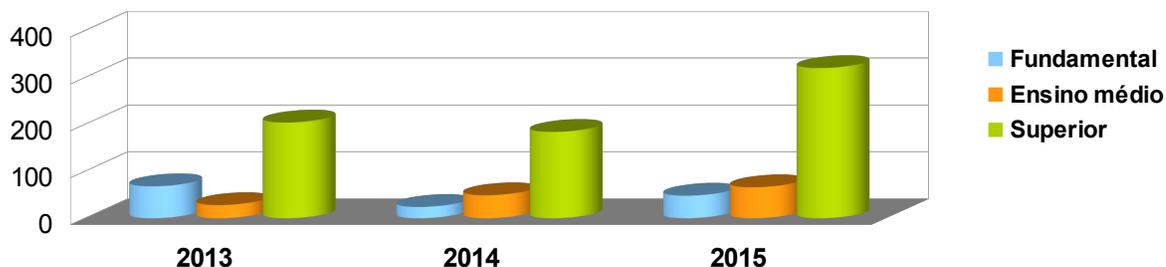
O número de servidores estatutários do SUAS, declarados no Censo Gestão Municipal, cresceu em 19,14% entre 2010 e 2014. Total de trabalhadores do SUAS no Paraná: 14.350.



O perfil de formação do trabalhador do SUAS no âmbito Estadual atualmente apresenta-se:

## Trabalhadores do SUAS

### Gestão Estadual



Censo SUAS – 2013,2014 e 2015

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snass/vigilancia/index2.php>

Apresentação em números e percentual:

Trabalhadores do SUAS - Gestão Estadual				
Ano	Fundamental	Ensino médio	Superior	Total
2013	68	28	204	300
2014	24	49	184	257
2015	48	66	320	434
Total	140	143	708	991

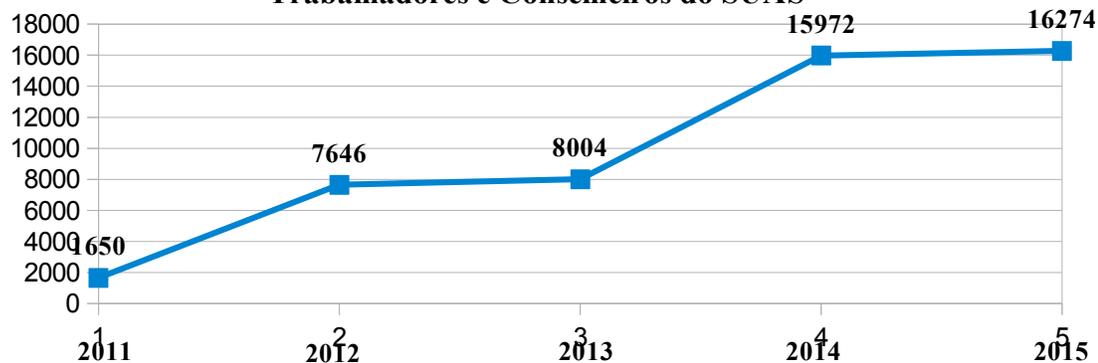
Trabalhadores do SUAS Gestão Estadual – 2015	
Fundamental	11,06%
Ensino médio	15,20%
Superior	73,74%
Total	100,00%

Censo SUAS – 2013,2014 e 2015

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snass/vigilancia/index2.php>

No período de 2011 a 2015 (setembro de 2015) a participação em capacitações para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS aumentou o percentual de 87,54%.

### Nº de participações em capacitações para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS



Censo SUAS – 2011,2012,2013,2014 e 2015

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snass/vigilancia/index2.php>

As capacitações realizadas para os trabalhadores do SUAS no Estado Paraná ocorrem num

modelo descentralizado, atendendo as demandas e especificidades socioterritoriais.

Atualmente, são elaboradas a partir dos indicadores levantados em reuniões na sede, macrorregionais, regionais e “in loco” com a participação de Gestores, técnicos estaduais e municipais e conselheiros. Após, levantada as demandas, elabora-se o material de apoio para apresentação. Ocorrem em parcerias com a Escola de Governo, Universidades, instituições governamentais e não governamentais, nas modalidades presencial e/ou a distância.

Este modelo proporcionou o fortalecimento da gestão e maior assertividade no apoio técnico.

A construção do Núcleo de Educação Permanente NEEP/SUAS/PR segue pautada nesta lógica de desenvolvimento e em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente da Assistência Social e demais instrumentos de Gestão.

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do NEEP/SUAS/PR foi pensado e estruturado considerando a diversidade das demandas da Política de Assistência Social no Paraná. Em um processo democrático foram levantadas as principais necessidades de atuação do colegiado, alinhando demandas estruturantes e ações que possibilitem a criação de uma nova realidade para a efetivação da Política de Educação Permanente no SUAS.

No processo de criação cada representante compartilhou seu conhecimento empírico e sua perspectiva ético-política para o planejamento das ações, o que deixou a discussão mais rica e abrangente. As diferentes expertises dos componentes do colegiado, refletem a complexidade do trabalho da Política de Assistência Social e reforçam a necessidade de um grupo multiprofissional para a discussão e implementação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS no estado. Processo que engrandece o trabalho e que não seria possível com uma equipe sem a mesma pluralidade.

Para o planejamento, em primeiro lugar, foram apresentadas propostas estruturantes do próprio Planejamento Estratégico como: a definição de Missão, Visão e Valores para o NEEP/SUAS/PR, a realização de uma análise SWOT do contexto de formação e capacitação do SUAS e Estratégias de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da implementação da PNEP/SUAS/PR no âmbito estadual.

Dentre as demandas estruturantes também está a regulamentação dos procedimentos do

NEEP/SUAS/PR, como a validação de certificados para compor os Percursos Formativos dos Trabalhadores, a regulamentação das modalidades de cursos e o alinhamento de processos de capacitação e formação do NEEP/SUAS/PR com os da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

Uma das demandas que possibilita a criação de uma nova realidade foi a realização de um diagnóstico das necessidades de formação no Estado. O diagnóstico consiste no levantamento, análise e interpretação de dados que apontem as causas das dificuldades encontradas pelos gestores e trabalhadores na gestão, no controle social e no provimento dos serviços socioassistenciais. Para esse diagnóstico foi destacada a importância de se compreender a territorialidade para que os projetos de capacitação sejam voltados à realidade de cada região objetivando a melhoria na qualidade da oferta de serviços de acordo com as necessidades de cada território.

Abaixo apresentamos as definições estabelecidas pelo grupo, diretrizes estas importantes para o andamento do trabalho do NEEP/SUAS/PR, e alinhamento das ações dos Grupos de Trabalho.

## OBJETIVO GERAL

Elaborar, acompanhar, monitorar e definir diretrizes para as ações de formação e capacitação aos trabalhadores, gestores, conselheiros e demais atores que compõe o SUAS para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social, com o intuito de qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para o reconhecimento dos usuários enquanto sujeitos de direito.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- \* Realizar diagnósticos que irão apontar as necessidades e competências de qualificação e formação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS;
- \* Elaborar, formatar e acompanhar ações de formação e capacitação no âmbito do SUAS;
- \* Planejar ações de Educação Permanente e elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente no SUAS, em conjunto com as Coordenações Técnicas e CEAS.
- \* Validar certificados das ações de formação e qualificação adquiridos externamente aos

percursos formativos previstos na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;

\* Acompanhar e assessorar a implementação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos municípios do Estado do Paraná, por meio de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

\* Apreciar e formular propostas aos três entes federados, da área de Gestão do Trabalho do SUAS, para implementar a Política de Educação Permanente no âmbito da assistência social; e

\*Organizar observatórios de práticas profissionais no âmbito do SUAS.

***Missão:***

Promover a interlocução, o diálogo e a cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando a oferta e implementação de ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS com qualidade e profissionalismo.

***Visão:***

Ser referência na formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS e na profissionalização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

***Valores:***

Profissionalismo	Planejamento	Respeito aos trabalhadores
Qualidade	Cooperação	Autonomia
Comprometimento	Incentivo à pesquisa	Gestão eficiente

Para sistematizar e organizar as demandas apresentadas, foram definidos pelo colegiado 4 Eixos Estratégicos de Trabalho que nortearão as discussões do NEEP, visando estabelecer diretrizes de acordo com as especificidades do Estado do Paraná, são elas:

***1. Ações Formativas***

Percursos Formativos e Trilhas de Aprendizagem - Modalidades de Capacitação e Formação

Validação de certificados adquiridos externamente aos Percursos Formativos

Mobilização e Divulgação de Ações Formativas

Glossário de Cursos/Eventos/Formações

Observatórios de Práticas Profissionais

***2. Regulamentação***

Decreto 11.873

Regimento Interno.

Deliberações

Normatizações

### **3. Monitoramento**

Diagnóstico

Indicadores

Avaliação

#### ***4. Implantação dos Núcleos Regionais de Educação Permanente do SUAS***

#### ***5. Implantação dos Núcleos Municipais de Educação Permanente do SUAS***

## **PLANO DE AÇÃO BIÊNIO 2016/2017**

Ao planejar as ações do NEEP/SUAS/PR, o grupo elaborou um Plano de Ação Bienal 2016/2017. Para subsidiar a execução do Plano de Ação Bienal, o grupo contou com a colaboração de um consultor de sistemas de informação que apresentou a ferramenta Engenharia de Requisitos.

Esta ferramenta é um processo que engloba todas as ações do NEEP já elencadas e as organiza por prioridade.

O processo de Engenharia de Requisitos é composto por quatro atividades de alto nível:

- \* identificação;
- \* análise e negociação;
- \* especificação e documentação;
- \* validação.

Este processo deve ser precedido de estudos de viabilidade que, a partir das restrições do projeto, determinam se este é ou não viável e se deve prosseguir para a identificação dos requisitos.

Esta identificação definiu os Eixos de trabalho, para cada Ação/Atividade/Etapa, foi determinado a Relevância, a Urgência, a Complexidade, além do cronograma de trabalho.

Após o processo de identificação, as informações foram registradas no Sistema Project Profissional que tabulou e gerou informações visuais.

## Elaboração: Núcleo de Estadual de Educação Permanente NEEP/SUAS/PR – Abril/2016

<b>Plano de Ação Bienal - NEEP/SUAS/PR 2016/2017</b>					
<b>Eixos</b>	<b>Ações / Atividades / Etapas</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Relevância</b>	<b>Urgência</b>	<b>Complexidade</b>
<b>1. Regulamentação</b>	Decreto 11.873, Regimento Interno para o funcionamento do Núcleo.	Neli, Valéria (EG), Jose Maia (SETI), Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Baixa	Baixa	Baixa
	Deliberações – A forma como as deliberações ocorrerão.	Neli, Valéria (EG) Andrea (GRHS), Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Baixa	Baixa	Baixa
	Normatizações – Normatizações referentes à implementação da Política de Educação Permanente no SUAS/PR.	José Maia(SETI), Neli, Valéria (EG), Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Alta	Alta	Alta
<b>2. Ações Formativas</b>	Percursos Formativos e Trilhas de Aprendizagem - Modalidades de Capacitação e Formação	Andrea, Margareth(GRHS), Dionéia(CEAS), Jose Maia(SETI), Neli, Valéria(EG), Anne(SAS), Odelita(CPSB), Ingrid(CPSE), Andrea(GRHS) Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Alta	Média	Alta
	Validação de certificados adquiridos externamente aos Percursos Formativos	Rosely(ATPI), Neli, Valéria(EG), Tatiana Possa e Jossiani (CGS), Margareth(GRHS)	Média	Baixa	Média
	Mobilização e Divulgação de Ações Formativas	Andrea, Margareth(GRHS), Tatiana Possa e Jossiani (CGS), Dionéia(CEAS), Jose Maia(SETI), Neli, Valéria(EG), Anne(SAS)	Alta	Alta	Baixa
	Glossário de Cursos/Eventos/Formações	Equipe NEEP	Alta	Alta	Alta
	Observatórios de Práticas Profissionais	Rosely(ATPI), Vanderley(ATPI), Neli, Valéria (EG), Anne(SAS), Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Média	Baixa	Média
<b>3. Monitoramento</b>	Diagnóstico	Paula(UTPF), Rosely(ATPI), Vanderley(ATPI) Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Alta	Alta	Alta
	Indicadores	Paula(UTPF), Rosely(ATPI), Vanderley(ATPI), Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Alta	Baixa	Alta
	Avaliação	Paula(UTPF), Rosely(ATPI), Vanderley(ATPI), Tatiana Possa e Jossiani (CGS)	Alta	Baixa	Alta
<b>4. Implantação dos Núcleos Regionais</b>	Planejamento	Equipe NEEP	Média	Média	Média
	Implementação	Equipe NEEP	Média	Média	Média
<b>5. Implantação dos Núcleos Municipais</b>	Planejamento	Equipe NEEP	Média	Média	Média
	Implementação	Equipe NEEP	Média	Média	Média

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Na busca por melhores resultados e como forma de assegurar a qualidade dos serviços prestados, o Monitoramento e a Avaliação serão sistemáticas e estarão presentes em todos os processos, visando o alcance dos objetivos definidos para a Política Estadual de Educação Permanente do SUAS.

Com o intuito de adequar e aprimorar a oferta das ações formativas sempre que necessário, além da utilização dos instrumentos da Rede SUAS, outras ferramentas serão elaboradas pelo NEEP, para implementar as informações necessárias ao monitoramento e avaliação das ações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Governo do Estado do Paraná compreendendo a importância e a complexidade da educação permanente para o SUAS tem incentivado e implantado essas ações no estado. Assim com objetivo de promover a interlocução, o diálogo e a cooperação entre os diferentes atores envolvidos na consolidação da Política de Educação Permanente, o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS do Paraná visando qualidade e profissionalismo, exige dedicação constante do colegiado.

Pautados no incentivo a pesquisa, no respeito aos trabalhadores, na autonomia, no planejamento e na gestão eficiente, os representantes do núcleo, comprometidos e apoiados pelo Núcleos Regionais e Municipais, construirão o caminho que levará o Paraná a ser referência nacional na formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS e na profissionalização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Ao longo da construção desse trabalho também foram observados desafios, pois cada município e região possui suas especificidades, e essas diversidades deixam para o NEEP/SUAS/PR o desafio de buscar estratégias para implantar e implementar os núcleos municipais, sendo fundamental para a excelência dos resultados o investimento no diagnóstico Socioterritorial.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. A. **Trilhas de Aprendizagem: um estudo de caso**. In: CNEG, Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 9, 2013, Niterói- RJ. Anais do 9º Congresso Nacional de Excelência em Gestão. Niterói: 2013. p. 1-19.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, **Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS**: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. 1ª ed. Brasília: Editora Brasil, 2011. 176 p.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social** – Lei 8.742/1993.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. **Conferências Nacionais**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais>>. Acesso em: 8 out. 2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do Trabalho. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/gestao-do-trabalho-1>>. Acesso em: 5 out. 2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: <<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/assistencia-social/politica-nacional-assistencia-social>>. Acesso em: 5 out. 2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Lei Orgânica de Assistência** – LOAS ANOTADA. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do SUAS** – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004. Brasília, 2005.

BRASIL,/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS** – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p.

CNAS, Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CNAS, Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

CNAS, Resolução nº 4, de 11 de fevereiro de 2014.

CNAS, Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005.

CNAS, Resolução nº 4, de 13 de março de 2013.

CNAS, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

CNAS, Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004.

CRUS, J. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **As Ações Estratégicas da Gestão do Trabalho Travadas no Âmbito da Gestão do SUAS.** Disponível em: <<http://congemas.org.br/basehistorica/apresentacao/59905243432149.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2015.

FREITAS, I. A. **Trilhas de desenvolvimento profissional: da teoria à prática.** In: ENANPAD, Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Anais do 26º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Salvador: ANPAD, 2002.

LONARDONI, E.; GIMENES, J. G.; SANTOS, M. L. **O Processo de Afirmação da Assistência Social como Política Social.** *Serviço Social em Revista*, Londrina, v. 8, n. 2, jan./jun. 2006. Disponível em: <[http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2\\_sonia.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_sonia.htm)>. Acesso em: 7 out. 2015.

## ANEXOS

### DECRETO ESTADUAL Nº11.873/2014

**SÚMULA:** Fica instituído o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, doravante denominado NEEP/SUAS/PR, vinculado a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual de Assistência Social no Estado do Paraná n.º 11362/1996, art. 1.º; Na LOAS, em inclusão realizada pela lei n.º 12435/2011, art. 6º - inciso V; Na Norma Operacional Básica do SUAS instituída pela Resolução n.º 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS art. 12 - inciso XXXI e XXXII; Na Resolução do CNAS n.º 4/2013, que, em seu anexo, item 9.2, apresenta a importância da instituição dos Núcleos de Educação Permanente nas três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) e no contido no protocolado sob nº 13.184.114-0;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, doravante denominado NEEP/SUAS/PR, instância colegiada responsável pelo planejamento e implementação de ações de formação e capacitação da Educação Permanente do SUAS no Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NEEP/SUAS/PR, tem como objetivos:

**I** – Promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando a oferta e implementação de ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;

**II** – Acompanhar e avaliar o processo de implementação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social e elaboração de propostas de aperfeiçoamento;

**III** – Realizar diagnósticos que irão apontar as necessidades e competências de qualificação e formação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS;

**IV** – Elaborar, formatar e acompanhar ações de formação e capacitação no âmbito do SUAS;

**V** – Validar certificados das ações de formação e qualificação adquiridos externamente aos percursos formativos previstos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS, bem como validar as certificações com carga horária não estabelecidas na PNEP/SUAS;

**VI** – Planejar ações de Educação Permanente e contribuir para a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente no SUAS para posterior aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

- VII** – Apreciar e formular propostas aos três entes federados, da área de Gestão do Trabalho do SUAS, para implementar a Política de Educação Permanente no âmbito da assistência social;
- VIII** – Organizar observatórios de práticas profissionais no âmbito do SUAS;

**Art. 3º** – A secretaria executiva do NEEP/SUAS/PR será de competência da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenação de Gestão do SUAS.

**Art. 4º** - O NEEP/SUAS/PR será composto por representantes da SEDS e outras instâncias representativas dos trabalhadores do SUAS, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, designados pelas respectivas secretarias, coordenações ou órgãos, abaixo elencadas:

- I - Coordenação de Gestão do SUAS - SEDS;
- II - Coordenação de Proteção Social Básica - SEDS;
- III - Coordenação de Proteção Social Especial - SEDS;
- IV - Coordenação de Renda da Cidadania - SEDS;
- V - Grupo de Recursos Humanos Setorial - SEDS;
- VI - Assessoria Técnica - SEDS;
- VII - Secretaria Executiva do CEAS;
- VIII - Núcleo de Gestão de Informação - SEDS;
- IX - Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – SEDS;
- X - Grupo Administrativo Setorial – SEDS;
- XI – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS;
- XII – Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

**Parágrafo único:** Poderão vir a compor a NEEP/SUAS/PR, representações consideradas importantes no processo de implementação do SUAS e da Política de Educação Permanente no âmbito da assistência social;

**Art. 5º** - O funcionamento do NEEP/SUAS/PR será regulado através de regime interno;

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da família e Desenvolvimento Social**